



Nova Santa Rita, 28 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO – REAVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Processo nº: 20973/2025

Pregão Eletrônico nº: 048/2025

Lote: 2

Empresa: GRIFFE VEICULOS LTDA – CNPJ 16.634.352/0001-39

Assunto: Reavaliação da habilitação econômico-financeira após diligência

1. Contextualização

Em análise inicial dos documentos de habilitação apresentados pela empresa GRIFFE VEICULOS LTDA, verificou-se que o Balanço Patrimonial de 31/12/2024 apresentava Patrimônio Líquido negativo e Índice de Liquidez Geral (LG) inferior a 1,00, resultando no não atendimento dos requisitos previstos no Item 8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Em razão disso, foi instaurada diligência com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitando a apresentação de Balancete de Verificação atualizado e demais informações complementares aptas a demonstrar eventual reversão da situação econômico-financeira.

A empresa apresentou Balancete de Verificação e Análise de Balanço referente a outubro de 2025, que subsidiaram a presente reavaliação.

2. Análise dos Documentos Apresentados

A documentação contábil recebida demonstra alteração substancial da situação patrimonial e financeira da empresa, conforme quadro comparativo a seguir:

Indicador	Situação Anterior (Dez/2024)	Situação Atual (Out/2025)	Parâmetro Mínimo	Conclusão
Patrimônio Líquido (PL)	– R\$ 65.565,98	R\$ 612.844,28	$PL \geq 0$	Atende
Liquidez Geral (LG)	0,76	1,00	$LG \geq 1,00$	Atende
Solvência Geral (SG)	1,00	1,11	$SG \geq 1,00$	Atende
Liquidez Corrente (LC)	3,27	5,54	$LC \geq 1,00$	Atende

3. Requisitos do Edital (Item 8.3)

A. Item 8.3.1 – Comprovação de “Boa Situação Financeira”

A diligência demonstrou que:

- O Patrimônio Líquido tornou-se positivo, revertendo a situação de insolvência técnica anterior;
- A Liquidez Geral atingiu 1,00, atendendo ao mínimo exigido de equilíbrio de longo prazo;
- A Liquidez Corrente de 5,54 evidencia elevada capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo;
- A Solvência Geral de 1,11 demonstra margem financeira confortável.

Conclusão: A empresa passa a atender plenamente o requisito de boa situação financeira estabelecido pelo edital.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Fazenda

B. Item 8.3.3 – Patrimônio Líquido Mínimo

O valor estimado do Lote 2 é de R\$ 569.200,00, exigindo-se patrimônio líquido mínimo de 10%, equivalente a R\$ 56.920,00.

- PL Atual: R\$ 612.844,28
- Resultado: O PL apresentado supera amplamente o mínimo exigido.

Conclusão: A empresa atende integralmente ao Item 8.3.3 do edital.

4. Conclusão

A documentação contábil apresentada em atendimento à diligência comprovou que a empresa sanou por completo as inconsistências identificadas no balanço de 2024. Todos os indicadores patrimoniais e financeiros relevantes demonstram situação favorável e em conformidade com as exigências editalícias.

Atenciosamente,

Fabio Silveira Quintão
Matrícula 17036-1
Contador 075450/O-1

